



DIÁRIO OFICIAL

ANO. 2017

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha-BA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA- BAHIA • PODER EXECUTIVO • ANO. VII EDIÇÃO Nº 01106 • 22 DE DEZEMBRO DE 2017

1

**A Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha, Estado da Bahia,
visando a transparência dos seus atos vem PUBLICAR.**

LEIS NºS 1.532/2017, 1.533/2017 E 1.535/2017



**TRANSPARÊNCIA
MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**EUCLIDES
DA CUNHA**

ESTADO DA BAHIA

Gestor: Luciano Pinheiro Damasceno e Santos

Sec. de Governo:

Editor: Ass. de Comunicação Euclides da Cunha - BA

**Leia o Diário Oficial do
Município na Internet**

ACESSE

www.indap.org.br

Endereço - Centro Administrativo Municipal, s/nº, Bairro Jeremias. CEP: 48.500 – 000, Telefax: (75) 3271 1410



Estado da Bahia
Prefeitura de Euclides da Cunha
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.535, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, ao Orçamento Municipal, Crédito Adicional Especial, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, ao orçamento em vigor, objetivando a adequação da dotação orçamentária: 04.07.10 – Fundo Municipal de Assistência Social, com o Projeto/Atividade - 08.243.0010.2.087 – Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS/Programa Criança Feliz, para atender a execução do Programa Primeira Infância no SUAS, conforme DECRETO Nº 8.869, de 05/10/2016, da Presidência da República, para amparar os recursos do referido crédito nos elementos de despesas, até o grau que permita a sua execução, conforme detalhamento abaixo:

DOTAÇÃO SUPLEMENTADA:

Unidade Orçamentária: 04.07.10 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação: 08.243.0010.2.087 – Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS/ Programa Criança Feliz

Elemento de Despesa/Fonte de Recursos/Valor:

3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado	Fonte 29- Transf. FNAS	8.500,00
3.1.9.0.13.00 Obrigações Patronais	Fonte 29- Transf. FNAS	1.785,00
3.3.9.0.14.00 Diárias – Pessoal Civil	Fonte 29- Transf. FNAS	3.000,00

Centro Administrativo Municipal, s/nº, Bairro Jeremias, Euclides da Cunha, Estado da Bahia.
CEP: 48.500 – 000, telefax: (75) 3271 1410



Estado da Bahia
Prefeitura de Euclides da Cunha
Gabinete do Prefeito

3.3.9.0.30.00	Material de Consumo	Fonte 29- Transf.FNAS	12.000,00
3.3.9.0.36.00	Serviços de Terceiros – P. Física	Fonte 29 – Transf. FNAS	6.715,00
3.3.9.0.39.00	Serviços de Terceiros – P. Jurídica	Fonte 29 – Transf. FNAS	18.000,00

Total do projeto/atividade R\$ 50.000,00
Total da Suplementação R\$ 50.000,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis para atender a abertura do Crédito Adicional Especial, autorizado no artigo 1º desta Lei, são os decorrentes de anulação parcial de dotações orçamentárias na forma estabelecida no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com respaldo e fundamento no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal, conforme detalhamento a seguir evidenciado:

DOTAÇÕES ANULADAS:

Unidade Orçamentária: 04.07.10 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação: 8.244.0010.2.083 - Serviço de Acolhimento Institucional para Famílias e Adultos

Elemento de Despesa/Fonte de Recursos/Valor:

3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	Fonte 29 – Transf. FNAS	12.000,00
--------------	---	-------------------------	-----------

Ação: 8.244.0010.2.084- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Elemento de Despesa/Fonte de Recursos/Valor:

3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fonte 29 – Transf. FNAS	38.000,00
--------------	---------------------	-------------------------	-----------

Total do projeto/atividade R\$ 50.000,00
Total da Anulação R\$ 50.000,00

Parágrafo Único: Em consequência das alterações mencionadas neste artigo ficam alterados, no que couber, os anexos da Lei nº 1.508/2016 de 23 de Dezembro de 2016 que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2017 do Município de Euclides da Cunha, e Quadro de Detalhamento de

Centro Administrativo Municipal, s/nº, Bairro Jeremias, Euclides da Cunha, Estado da Bahia.
CEP: 48.500 – 000, telefax: (75) 3271 1410



Estado da Bahia
Prefeitura de Euclides da Cunha
Gabinete do Prefeito

Despesas - QDD, aprovado mediante Decreto nº 422 de 30 de Dezembro de 2016, ratificados nos demais termos.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetivar a inclusão e/ou alterações de grupo de despesa, modalidade de aplicação e fontes de recursos que não estejam previstos na ação estabelecida por esta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas e atualizadas as Metas e Prioridades da Administração Municipal para exercício de 2017.

Art. 5º - Os créditos adicionais especiais não resultarão em alterações dos valores das Programações aprovadas da Lei Orçamentária de 2017, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Art. 6º - Os Créditos Especiais serão abertos com seus respectivos elementos de despesas e recursos específicos por Decreto do Poder Executivo.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE EUCLIDES DA CUNHA, em 20 de dezembro de 2017.

Luciano P. D e Santos.

LUCIANO PINHEIRO DAMASCENO E SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Centro Administrativo Municipal, s/nº, Bairro Jeremias, Euclides da Cunha, Estado da Bahia.
CEP: 48.500 – 000, telefax: (75) 3271 1410